



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.967/2025

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA,
NO BAIRRO SERRARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A Rua Projetada, localizada no Bairro Serraria, paralela entre as Ruas Roberto Scaff e Antônio Nogueira, fundos aos lotes 11 e 12, frente com a Rua Francisco Dias Feitosa, todos da quadra 223 da Planta Cadastral da Cidade, neste Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

RUA ENIO PENAJÓ GÓES

.....”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

